

OFÍCIO: 204/2022

Assunto: Informação

De: Gabinete Secretaria de Saúde/ MÇU

Para: Gabinete Vereador Allan José Quintão

Câmara Municipal de Manhuaçu

PROTOCOLO GERAL 546/2022
Data: 01/12/2022 - Horário: 16:26
Administrativo

Ilmo. Sr. Vereador,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, e em atendimento ao requerimento nº129/2022, protocolado neste Gabinete.

Inicialmente informamos que a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018, ou LGPD) é a principal lei que regula o tratamento de dados pessoais no Brasil e garante uma série de direitos aos titulares de dados, além de impor importantes obrigações aos agentes de tratamento. Segundo a LGPD, dados de pacientes são considerados dados sensíveis. Isso porque neles contêm informações que, se usadas de maneira errada, podem segregar, discriminar e/ou causar constrangimento ao indivíduo. Esses dados precisam ser assistidos e tratados de forma regulamentada pela LGPD.

Portanto, tais listas não podem ser entregues por conterem informações consideradas sensíveis.

A SMS sempre trabalhou com transparência, pautada nos princípios da administração pública, sempre respeitando os agendamentos em ordem de inscrição, salvos os casos reconhecidos como urgentes pelos médicos prescritores, esses são inseridos em listagem própria. Informamos ainda que todas as listagens de pacientes do SUS são auditadas periodicamente pelo Ministério Público.

Caso o paciente deseje alguma informação a respeito de seu agendamento basta procurar os locais de atendimento da SMS, que será informado de sua posição na fila e previsão de atendimento.



PREFEITURA DE
MANHUAÇU
Trabalhar para bem servir
2021 - 2024



SECRETARIA DE
SAÚDE

Sendo o que resta para o momento, encerro manifestando protesto de consideração e respeito.

Manhuaçu, 16 de Novembro de 2022

Ana Lígia de Assis Garcia
Secretária Municipal de Saúde

Ilmo. Sr. Vereador
Allan José Quintão
Vereador
Câmara Municipal de Manhuaçu